



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 1º/12/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 337/2023-GPM

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, a partir desta data, as Gratificações por **Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral**, concedidas aos servidores relacionados abaixo, calculadas sobre o vencimento base do cargo, conforme percentuais especificados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	CARGO	GRATIF.
<i>Ailton Nunardo da Silva</i>	Agente Municipal de Trânsito	25,50%
<i>Eliseu Faria Evangelista</i>	Agente Municipal de Trânsito	25,50%
<i>José Adriano e Silva Teixeira</i>	Agente Municipal de Trânsito	25,50%
<i>Manoel Bonfim Costa Miranda</i>	Agente Municipal de Trânsito	25,50%
<i>Paulo Cicero Moreira de Andrade</i>	Agente Municipal de Trânsito	50%
<i>Rosinei Magno Sanches Borges</i>	Agente Municipal de Trânsito	25,50%
<i>Wanderson Quaresma Nicolau</i>	Agente Municipal de Trânsito	25,50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

MARCELO FRANÇA
BORGES:44608861
620

Assinado de forma digital
por MARCELO FRANÇA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.12.01
13:01:58 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 1º/12/2023, às 13h15** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 337/2023-GPM

Que suspende, a partir desta data, Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral, concedida aos Agentes Municipais de Trânsito, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.



SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021